

**1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **PRENARM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.013.272/0001-10; **DERCIO ANTONIO URSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.348.048-87; **MARIA DEL PILAR PENA CROQUES URSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.623.018-92; **ANGELICA GARCIA URSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.485.988-57; e **seu marido MARCIO PENA URSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.815.058-64; e **dos coproprietários ANDREA GARCIA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.740.918-80; e **seu marido MARCIO SOARES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.828.658-48; e **MARCELO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.02.058-30; e **sua mulher LIRIA DE ALENCAR SILVA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 204.572.728-99. **O Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **PRENARM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - Processo nº 1000232-15.2016.8.26.0008 - Controle nº 027/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [licitacao@megaleiloes.com.br](mailto:licitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 14:00 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento CSM nº 1625/2009. Ressalta-se, ainda, que caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do Leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 27.556 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, sem benfeitorias nem construções, caracterizado pelo lote nº 05, da quadra A, com frente para a Rua 01, no loteamento denominado Jardim Oswaldo Buzolin, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área total de 262,32 metros quadrados, medindo, na frente e nos fundos doze metros, e dos lados vinte e um metros e oitenta e seis centímetros, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, A do Jardim Buzolin. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi construído na frente do prédio residencial, da Rua Manoel Buzolin, nº 228, objeto desta matrícula, dois prédios, sendo uma área de lazer, para dentro e do lado esquerdo do alinhamento, e uma garagem no alinhamento da via pública e do lado direito, e ainda foi construído um prédio próprio para comércio, no alinhamento e no lado esquerdo o qual recebeu o nº 222, todos de quem do imóvel olha para a via pública; unidade 01, com área total construída de 44,27 metros quadrados, sendo 26,77 metros quadrados para a área de lazer e 17,50 metros quadrados para a garagem, e área total construída de 121,07 metros quadrados; unidade 02, com área construída de 88,40 metros quadrados, respectivamente. **Consta na R.13 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária e executada. **Consta na R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000233-97.2016.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra ANGELICA GARCIA URSO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada. **Consta as fls.330 dos autos** que sobre o terreno há um prédio residencial e um prédio comercial. Consta às fls. 676/677 que sobre o imóvel recaem débitos tributários no valor total de R\$ 2.326,58 (março/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.643 no valor de R\$ 911.111,73 (janeiro/2022). São Paulo, Eu, diretora/diretor, conferi.

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado e depositário **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.967.368-07; bem como sua mulher **JOANA DALVA CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.960.248-07; **do titular do domínio BIRI-MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.137.030/0001-05; e **do promitente vendedor LUIS APARECIDO TELLES CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº112.337.808-83. **O Dr. Lucas Gajardoni Fernandes**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **AIRTON MOLESSO** em face de **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - Processo nº 0000102-97.2014.8.26.0077 (Principal - 4000834-44.2013.8.26.0077) - Controle nº 2288/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [licitacao@megaleiloes.com.br](mailto:licitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 11:00 h** e se encerrará **dia 07/03/2023 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/03/2023 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 28/03/2023 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (art. 24 do Provimento CSM nº 1625/2009). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 43.593 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI/SP:** Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 07 da quadra B-11, situado com frente para o lado ímpar da Rua A., distante 60,00 metros da esquina com a Rua no loteamento denominado RESIDENCIAL PORTAL DA PEROLA II, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com área de 250,00 metros quadrados; com frente-para a citada via pública, medindo 10,00 metros; 25,00 metros, do lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 06 ; 25,00 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote nº08 ; 10,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 34; todos da mesma quadra. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 106/124** Contrato particular de cessão de direitos e obrigações sobre o imóvel, em que são partes LUIS APARECIDO TELLES CARDOSO (cedente vendedor); e JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA (cessionário comprador). **Consta às fls. 150 dos autos** que obre o referido imóvel existem as seguintes benfeitorias: uma casa inacabada, com aproximadamente 83,85 metros quadrados de construção, contendo 5 cômodos internos e dois banheiros, construída em alvenaria de blocos, coberta com telhas de fibrocimento, com forro de PVC e piso cerâmico, exceto em um cômodo e um dos banheiros, que está somente com piso cimentado. Possui muro apenas do lado direito de quem de frente olha para o imóvel. **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 0000589-23.2021.8.26.0077, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 39.347,87 (maio/2018). Birigui, 17 de janeiro de 2023. Eu, diretor/diretora, conferi.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001997-84.2018.8.26.0514 O(A) MIM.** Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO PRIMONI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGRICULTORA SÁNTIA LUZIA LTDA, CNPJ 00.439.974/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Macey Maurício e outro, objetivando a declaração da nulidade absoluta do instrumento particular firmado para aquisição de um lote, pela ilicitude de seu objeto, bem como, a condenação da ré ao pagamento dos danos materiais, no valor de R\$ 138.733,23, e o pagamento dos lucros cessantes decorrentes da avaliação atual de imóveis paradigmáticos, no valor de R\$ 200.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itupeva, aos 31 de janeiro de 2023. P-16e17/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010920-96.2022.8.26.0405 O(A) MIM.** Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose de Oliveira dos Santos, Idalvo Monte Belo, Waldey de Araujo Monte Belo, Iracema Nicolau da Silva Santos, Jose Roque Luppo e Elza Lourenço Luppo ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Aparecida Marques de Souza e outro, alegando em síntese: Tem como objetivo a adjudicação do imóvel de matrícula nº 4.676 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, com área de 125m². Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de fevereiro de 2023. P-16e17/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006600-45.2021.8.26.0564 O(A) MIM.** Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORJA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL SERAFIM DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Cabelo/leiteiro, RG 35033869, CPF 05636826630, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Flávio Alves da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de janeiro de 2023. P-16e17/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003623-17.2020.8.26.0564 O(A) MIM.** Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REAL LOG TRANSPORTADORA LTDA ME, CNPJ 07.680.805/0001-72, CRISTIANO CONCEIÇÃO GUAIARA, CPF 107.495.087-95, THAIS BELLO ANDRADE, CPF 139.398.377-41 e FABRICIO LINS DOS SANTOS, CPF 283.518.778-24, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Trade Invest Fomento Mercantil, para recebimento de R\$ 155.635,91 (Fev/20), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital de CITAÇÃO para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 20 de janeiro de 2023. P-16e17/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1014559-37.2020.8.26.0068.** Ao MIM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Bruno Paes Straforini, na forma da Lei, etc. Faz saber a JOSÉ ARNALDO DE SA SILVA, CPF nº 748.824.063-49, que FLAVIO LUIS PIRES FRANCO e outra ajuizaram Ação de Despejo c/c Cobrança objetivando a rescisão do contrato locatício não residencial do imóvel sito à Rua da Prata, 728, Jardim dos Camargos, Barueri – SP, CEP 06410-000, e a condenação no pagamento dos a alugueres e encargos locatícios inadimplidos no valor de R\$ 30.617,14 (Out/20). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na formada lei. SP, 08.11.2022. P-16e17/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010791-62.2020.8.26.0114 O MIM.** Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr.º EDUARDO BIGOLINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZAP FRANQUIAS EIRELI, CNPJ 19.544.107/0001-29, representado pelo Sr. Haroldo Pedros Girardi, que ANTONIO TELES DA COSTA e outros ajuizaram Ação Rescisória objetivando Declarar a rescisão do "Instrumento" ora pactuado e como consequência a devolução do terreno designado por Lote 2 da Quadra F-5 integrante do Residencial Lenk do Loteamento Residencial Swiss Park, situado na cidade e Comarca de Campinas-SP, Matrícula 160.092, bem como que o Requerido assumia imediatamente os aluguéis das lojas do Shopping Iguatemi. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de janeiro de 2023. P-16e17/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 4009003-91.2013.8.26.0506 O MIM.** Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Carrara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUTO POSTO BUARQUE LTDA, CNPJ 10.229.833/0001-82, com endereço do imóvel locado à Rua Buarque, 285, Campos Eliseos, CEP 14080-530, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por parte de COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO, objetivando em síntese: a procedência da ação de despejo, declarando extinta a relação "ex locato", decorrente do abandono do imóvel locado, este constatado, tornando definitiva a imissão na posse em 24/03/2014 e visando o requerente receber o valor de R\$ 59.627,76 decorrentes de multa prevista por infração contratual equivalente a 12 meses de aluguel. Dá-se a causa o valor de R\$ 59.627,76. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 31 de janeiro de 2023. P-16e17/02

## 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE ADELINO GONÇALVES DE MORAIS**, na pessoa de seu inventariante dativo **Dr. Willian Lima Cabral**, inscrito no OAB/SP sob o nº 56.263; e seus herdeiros, a saber: **ERMELINDA MENDES QUINTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.216.888-34; **ARLINDO GONÇALVES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.368.978-72, **bem como de sua mulher PERPÉTTUA IZABEL DA CONCEIÇÃO MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.142.668-34; **JOSE ALDIR DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.468.748-87, **bem como de sua mulher MARIA JULIA DE JESUS MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.735.038-11; **PEDRO GONÇALVES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.984.613-68; **ALUIZIA GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.946.723-20, **bem como de seu marido FRANCISCO DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.904.563-00; **FRANCISCA CECILIA DE MORAES**, **bem como de seu marido JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.196.553-72; **ESPÓLIO DE BELARMINO GONÇALVES DE MORAES**, representado por seus filhos: **ANTONIO IDELBANDO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.047.638-36, **bem como de sua mulher MARIA RODRIGUES DA SILVA**; **FRANCISCO F. GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.606.188-05, **bem como de sua mulher MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GONÇALVES**; **ANTONIO G. DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.667.998-91, **bem como de sua mulher FRANCISCA IVONEIDE PEREIRA DE MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.861.673-20; **CÍCERO G. DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 9436.657.803-49, **bem como de sua mulher ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 771.109.863-49; **JOSÉ G. DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.629.733-15, **bem como de sua mulher MARIA SUELI LOPES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.473.503-63; **RAFAEL G. DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114506.848-07, **bem como de sua mulher GELSA MARIA DE MEDEIROS**; **CECÍLIA P. DE MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.530.158-40, **bem como de seu marido FRANCISCO ANTONIO DE MORAES**; **ANDREILINO GONÇALVES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035200.598-00, **bem como de sua mulher JOSEFA SOARES DOS SANTOS GONÇALVES**. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARLENE** em face do **ESPÓLIO DE ADELINO GONÇALVES DE MORAIS** e outros - **Processo nº 0219545-88.2008.8.26.0100 (583.000.2008.219545) - Controle nº 2178/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 11:30 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PLO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositado nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 21.738 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL**: O Apartamento nº 11 no 1º andar do Edifício Marlene, na Rua Helena Zerrener, nº 108, antiga Rua "B", no 2º Subdistrito - Liberdade, com a área construída de 30,35m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,95m² no terreno. **Consta no Av. 02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o Espólio de ADELINO GONÇALVES DE MORAIS. **Contribuinte nº 005.078.0672-7**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.730,11 e débitos de IPTU para o exercício de 2022 no valor de R\$ 244,44 (11/01/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 115.250,03 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos) para dezembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débito desta ação no valor de R\$ 126.265,57 (julho/2019). São Paulo, 12 de janeiro de 2023. Eu, diretor/diretora, conferi.

## 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO**. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE**. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. **Processo: nº 0004115-36.2019.8.26.0281**. Requerido: TRÉS LAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA. Um terreno designado LOTE 22 da Quadra M, do loteamento RESIDENCIAL TERRAS NOBRES, no Bairro da Posse, nesta cidade e comarca de Itatiba, em Macrozona de Expansão Urbana, na Zona Predominante Residencial. **Contribuinte nº 23434.43.55.00417.0.0001.00000 - maior área. Descrição completa na Matrícula nº 50.238 do 01º CRI de Comarca de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 440.132,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 264.079,20 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/04/2023 às 16h00min, e termina em 20/04/2023 às 16h00min; 2ª Praça começa em 20/04/2023 às 16h01min, e termina em 12/05/2023 às 16h00min. Fica o requerido TRÉS LAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS RESIDENCIAL SETE LAGOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA E demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/11/2021.**

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043702-41.2021.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RENAN AUGUSTO JACO MOTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **BRASCOM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI, CNPJ 35049800000181**, que lhe foi proposta uma **AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO MORAL** por parte de **Cardan Uberlândia Comércio de Peças e Serviços Ltda**, figurando como corré **SANTOS & SANTOS COBRANÇAS LTDA**, alegando em síntese que, fora firmado, de forma ilícita, contrato entre as partes, sendo-lhe cobrado a importância de R\$ 657,80 Dessa forma, pleiteou a anulação do contrato, assim como dos débitos dele oriundos, bem como a condenação das rés ao pagamento do valor de R\$10.000,00, a título de danos morais, além dos ônus sucumbenciais. Encontrando-se a ré **BRASCOM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006807-92.2022.8.26.0084**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL EIRELI, CNPJ 30773081000123**, que lhe foi proposta uma ação de **Consignação em Pagamento** por parte de **Adriana Araujo Carlos Alcantara**, alegando em síntese: que tendo sido celebrado contrato verbal para realização de curso profissionalizante, no valor de R\$504,00, a requerida não pode honrar com o pagamento na data acordada, estando inadimplente para com o Consignado, o qual protestou o título de nº 66965184. Possuindo atualmente condições para quitar o débito, a requerida após diversas tentativas de encontrar o Consignado, seja por ligações ou e-mails sem, para que seja possível o pagamento e competente emissão de Carta de Anuência para a baixa do protesto, esta não teve sucesso. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO** Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023, PROCESSO Nº 08/2023, do tipo menor preço (global) para a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MARTINHO D' OESTE, NA RUA ILDÍO AUGUSTO VAZ, N. 110, DISTRITO DE SÃO MARTINHO D' OESTE, DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. Encerramento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Março de 2023, às 08:30horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br) ou através de solicitação no email: [contratos@altoalegre.sp.gov.br](mailto:contratos@altoalegre.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 16 de Fevereiro de 2023. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO da executada CIRLENE TEOFILO LOURENÇO (CPF/MF nº 089.833.898-00), bem como seu marido, se casada for, da credora hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA (CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13); do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL em fase de Cumprimento de Sentença nº 0010736-05.2021.8.26.0564, movida por CONDOMÍNIO CONJUNTO ITALIA CÍVEL - EDIFÍCIO MILÃO (CNPJ/MF nº 53.709.002/0001-10), à Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER, levara à leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões em-linha da Argto Network Leilões [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), através do leiloeiro PHILIPPE SANI NIGI DE OMELLA, JUIZ(C)ESP nº 960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL** – Apartamento nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Edifício número 92, denominado Milão, situado à Rua Padre Tarcísio Zanotti, 127, integrante do CONDOMÍNIO ITALIA CÍVEL, no Jardim Irajá, contendo dois dormitórios, sala de estar e jantar, cozinha, banheiro e área de serviço; com a área privativa de 55,10m², área comum de 21,27m², totalizando a área construída de 76,37m², correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,00833333, equivalente a 0,8333333% no terreno e nas coisas comuns e comunitárias. A esse apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga indeterminada e não demarcada no estacionamento coletivo do condomínio. Matrícula nº 87.707 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Cadastro Municipal: 003.096.002.009. **DEPOSITÁRIO: CIRLENE TEOFILO LOURENÇO - ONUIS**. Consta na CRI: R. 2 - Hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal – CEF: F. 3 – Penhora junto aos autos nº 0024256-33.2001.8.26.0564 – Ordem 2013101, procedimento Sumário, movida pelo Cond. Conj. Italia – Edif. Milão, em tramite na 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, Av. 4 – Acredora hipotecária Caixa Econômica Federal – CEF, cedeu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob o nº 02 desta matrícula, pelo valor de R\$28.539,49, à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA; Av. 5 – Penhora exequenda. Fis. 179/182 – Há pedido de reserva do Município de São Bernardo do Campo do valor de R\$5.688,63 atualizado para Julho/2022 para garantia do crédito municipal. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. **AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$220.000,00 – Janeiro/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$268.859,30 – Dezembro/2022. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$6.224,22 – Dezembro/2022**, não computados os valores de custos de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto (ou execução fiscal). **DÉBITO EXECUCIONÁRIO – Fis. 218/220: R\$41.952,04 – Dezembro/2022. DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão terá início no dia 03 de Março de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Março de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 28 de Março de 2023, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. Atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas após o término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **PAGAMENTO À VISTA** – Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. **PAGAMENTO PARCELADO** – Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastes públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRA JUDICIAL** – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou ainda, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do lance atualizado. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante e não do Leiloeiro, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVULGAÇÃO DE ESCALONAMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [philippe@argoleiloes.com.br](mailto:philippe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Fica a executada CIRLENE TEOFILO LOURENÇO, bem como seu marido, se casada for, a credora hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA; o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou não possuam procurador constituído nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 02/2023** Objeto: Contratação de Empresa especializada com fornecimento de materiais, serviços e equipamentos, para "Execução de obras civis e hidráulicas relativas a adequações no sistema de Captação de Água Olhos d'Água", de acordo com Memorias, Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e Projetos executivos em anexo. A fim de atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia – SP (DAEMO). Entrega dos envelopes: 20/03/2022 até às 09h30min. Abertura dos envelopes: 20/03/2022 às 10h00min. Tel.: (17) 3279-2250. Edital disponível no site: <https://www.daemo.sp.gov.br/portal/editais/1/> Olímpia, 16 de fevereiro de 2023. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE**. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. **Processo: nº 0014479-05.2017.8.26.0001**. Requerido(s) **ESPOLIO DE IRACEMA FERRARI RAPALLO, WALTER JOSÉ RAPALLO**. LOTE 001 - Apto duplex nº 122, no 12º andar do Edifício Rosa Cristina, à R. Igapira, nº 74, bairro do Chora Menino, 8º Subdistrito-Santana/SP; área privativa: 202,1322 m², área comum: 54,693334 m², área total: 256,82553 m². Rua Igapira, nº 74, São Paulo/SP - Contribuinte nº 072.070.0080-4. Descrição completa na matrícula nº 64.261 do 03º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Vaga individual e indeterminada para abrigar 01 carro de passeio, na garagem (2º subsolo do Edifício Rosa Cristina), à R. Igapira, nº 74, bairro do Chora Menino, 8º Subdistrito-Santana/SP; área útil: 10,45 m², área comum: 27,164582 m², área total: 37,614582 m². Rua Igapira, nº 74, São Paulo/SP - Contribuinte nº 072.070.0120-7. Descrição completa na matrícula nº 64.262 do 03º CRI de São Paulo/SP. LOTE 003 - Vaga individual e indeterminada para abrigar 01 carro de passeio, na garagem (2º subsolo do Edifício Rosa Cristina), à R. Igapira, nº 74, bairro do Chora Menino, 8º Subdistrito-Santana/SP; área útil: 10,45 m², área comum: 27,164582 m², área total: 37,614582 m². Rua Igapira, nº 74, São Paulo/SP - Contribuinte nº 072.070.0121-5. Descrição completa na matrícula nº 64.263 do 03º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça (**lote 001, 00 2 e 003**): R\$ 1.124.331,71 - Lance mínimo na 2ª praça (**lote 001, 00 2 e 003**): R\$ 787.032,19 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 17/03/2023 às 10:30min, e termina em 20/03/2023 às 10:30min; 2ª Praça começa em 20/03/2023 às 10:31min, e termina em 10/04/2023 às 10:30min. Fica(m) o (s) requerido(s) **ESPOLIO DE IRACEMA FERRARI RAPALLO, WALTER JOSÉ RAPALLO**, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, terceiro(a) interessado SUSANA REGINA RAPALLO OU SUSANA REGINA RAPALLO DEN HARTOG e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 01/11/2017, 11/11/2019, 11/11/2019 respectivamente.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE**, Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL. Processo: nº 0002240-24.1997.8.26.0565. Requerido: GETULIO DE CARVALHO, LOTE 001 - Apto nº 74 - situado a Rua Maranhão, 45 - São Caetano do Sul com área de 83,53m². Rua Maranhão, nº45, São Caetano do Sul/SP - Contribuinte nº 03024145. Descrição completa na Matrícula nº 23.052 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP. LOTE 002 - Box de garagem nº 11, localizado no subsolo do Edifício Regente, à Rua Maranhão, nº 45, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul. Rua Maranhão, nº45, São Caetano do Sul/SP - Contribuinte nº 03024200. Descrição completa na Matrícula nº 23.053 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP. Lance mínimo na 1ª praça (lote 001 e 002): R\$ 445.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça (lote 001 e 002): R\$ 267.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/04/2023 às 11h30min, e termina em 10/04/2023 às 11h30min; 2ª Praça começa em 10/04/2023 às 11h30min, e termina em 02/05/2023 às 11h30min.**Fica o requerido GETULIO DE CARVALHO, bem como seu cônjuge, se casado(a) ou for(em), coproprietário(a) MARIA DE DOLORES DOMENICI DE CARVALHO OU MARIA DOLORES DOMENICI, bem como os credores INSTITUTO DE ENSINO DE SÃO CAETANO DO SUL, EMERSON JOSE NOGUEIRA, MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, FATIMA TEREZINHA CASONATO AVILA e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Contrato

#### Processo Licitatório 158/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para a rede de ensino municipal. Da Execução: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do "PEDIDO". Do Pagamento: 10º (décimo) dia, após a execução do objeto, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal. Contratado: G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Valor Do Contrato: R\$ 1.490.062,50 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data do Contrato: 16 de fevereiro de 2023.

**Mario Celso Lopes**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Homologação e Adjudicação

#### Processo Licitatório 158/2022

#### Pregão Eletrônico 101/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para a rede de ensino municipal. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar e Adjudicar os lotes dos objetos licitado, à empresa: G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Lote 01 e 02. Andradina, 16 de fevereiro de 2023.

**Mario Celso Lopes**  
**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### Pregão Eletrônico nº 42/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos voltados à confecção de próteses Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 22/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 22/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 22/03/2023 às 14h Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 16 de fevereiro de 2023.

**Ednilson Cazellato**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1009217-84.2020.8.26.0152**. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Presbiteriano Mackenzie. Requerido: Luan Alves de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009217-84.2020.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a), CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUAN ALVES DE SOUZA, (CPF 444.927.248-00), que Instituto Presbiteriano Mackenzie lhe ajuizou ação monitoria para cobrança da quantia de R\$ 15.875,23 (outubro de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, para o curso de Administração. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 08 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº **0028257-76.2022.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a S.O.S. Clube de Benefícios (CNPJ. 23.197.091/0001-00), que a ação Regressiva de Ressarcimento de Procedimento Comum, ajuizada por Allianz Seguros S/A, incorporadora de Allianz Brasil Seguradora S/A, por sua vez, incorporadora de Sul América Seguros de Automóveis e Massificados S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 22.758,78 (outubro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº **1005044-97.2017.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pedro Antonio Maragna (CPF. 083.106.768-32), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 954,04. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de endodontia Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 22/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 22/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 22/03/2023 às 11h Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 16 de fevereiro de 2023.

**Ednilson Cazellato**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### Pregão Eletrônico nº 40/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de anestésicos odontológicos Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 21/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 21/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 21/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 16 de fevereiro de 2023.

**Ednilson Cazellato**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### Pregão Eletrônico nº 41/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 21/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 21/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 21/03/2023 às 14h Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 16 de fevereiro de 2023.

**Ednilson Cazellato**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, Processo Digital nº: **0015397-73.2022.8.26.0602**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A e outro. Executado: Pedro Donizete de Freitas. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015397-73.2022.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO DONIZETE DE FREITAS, Brasileiro, CPF 280.269.618-11, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 110.167,99 (Agosto/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº **1000113-64.2022.8.26.0260**. A Dra. Andréa Galhardo Palma, Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo, FAZ SABER a Jácson Ramos de Sousa 39193335865 - Me (CNPJ. 26.657.755/0001-57), que Toyota do Brasil Ltda lhe ajuizou ação de Obrigação de Não Fazer, c/c Indenização por Danos Material e Moral, com Pedido de Liminar Específica da Lei da Propriedade Industrial, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência para que a ré seja obrigada a se abster, de imediato, de anunciar e comercializar veículos, ainda que de forma não efetiva, mediante a reprodução, ainda que em parte, ou imitação ilícitas do nome comercial da autora, Toyota Do Brasil Ltda., bem como seja obrigada a abster-se de utilizar o nome empresarial da autora, sobretudo o núcleo TOYOTA, sob qualquer forma ou pretexto, tudo sob pena de multa diária no valor de R\$ 50.000,00, até e após o trânsito em julgado desta ação, julgando totalmente procedente a presente para condenar a ré, definitivamente, a se abster de utilizar o nome comercial da autora, nos termos já mencionados acima, inclusive para condenar a RE a adotar as medidas necessárias visando realizar as devidas alterações do seu nome empresarial perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP, bem como, que sejam apurados os lucros cessantes com base nos critérios previstos pelo artigo 210, da Lei da Propriedade Industrial, e, na hipótese de não se mostrar viável tal apuração, que a ré seja condenada ao pagamento do montante de R\$ 42.000,00, para recompor os lucros cessantes sofridos pela autora, além da condenação em danos morais no montante de R\$ 50.000,00, e ainda ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº **1043199-96.2022.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Indústria e Comércio de Calçados Madway Ltda (CNPJ. 55.483.390/0001-90), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 370.178,84 (agosto de 2022), decorrente do Contrato de Empréstimo, contabilizado pelo nº 385/9865990. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1023676-53.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Julio Doce Eireli-me (Nome Fantasia: Bom Bom Gosto) Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1023676-53.2020.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Julio Doce Eireli ME (nome fantasia: Bom Bom Gosto) (CNPJ. 20.292.617/0001-35), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 279.254,81 (março de 2020), decorrente do Contrato nº 1972672, oriundo da concessão de um crédito pré aprovado para empréstimo. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 14 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**, PROCESSO Nº **1007915-47.2017.8.26.0565**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a), Dagoberto Jerônimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE LUIZ ISSA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 21614055, CPF 293.572.548-46, com endereço à Rua Piaul, 294, apto 1-22, Santa Paula, CEP 09541-150, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, objetivando ao recebimento da quantia de R\$ 6.113,81 (outubro de 2017), decorrente do cheque nº AA-000580, sacado contra o Banco Itaú Agência 4054, conta corrente 00107-0. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor devido acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça Embargos Monitoriais, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato Executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 30 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0016965-74.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: Ana Maria Albertini de Lima e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016965-74.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ana Maria Albertini de Lima (CPF. 248.988.958-32) e Antonio Francisco de Lima (CPF. 008.910.648-26), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 264.042,71 (novembro de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1025231-14.2020.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Roberto dos Santos Ferreira. Executado: Maria de Lourdes da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025231-14.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF 163.434.438-35, que Roberto dos Santos Ferreira - ME lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 3.177,30 (outubro de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação, referente ao imóvel residencial, situado nesta Capital, na Rua Camatei, nº 26, casa 01, Vila Nivi, CEP: 02254-020. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de Fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1047469-42.2017.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento com Sub-rogação. Requerente: ALLIANZ SEGUROS S/A. Requerido: Luiz Carlos de Almeida Nunes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047469-42.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luiz Carlos de Almeida Nunes (CPF. 087.711.538-96), que Allianz Seguros S/A lhe ajuizou ação de Ressarcimento Por Sub-Rogação, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 11.190,15 (dezembro de 2017), oriundas das despesas referentes ao conserto do veículo segurado, de marca/modelo PEUGEOT 307 FELINE 2.0 4P ano/modelo 2007 de cor prata de placa DSE 9758 representado na tabela FIPE pelo código 024105-9, conforme se depreende da apólice nº 2183006-0, valor que deverá ser corrigido desde a data do desembolso pela autora, qual seja, do ano de 2016 com inserção de juros de mora à razão de 1% a contar da mesma data, além das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0016582-43.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata. Exequente: Mecânica Agrícola Imigrantes Ltda. Executado: Reinaldo Manoel Belo de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016582-43.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarida Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Reinaldo Manoel Belo de Oliveira (CPF. 012.268.978-00), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Mecânica Agrícola Imigrantes Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 24.179,93, atualizado até 22/06/22. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0008364-86.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: SZAP ENGENHARIA CIVIL LTDA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008364-86.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SZAP Engenharia Civil Ltda. - CNPJ. 28.302.165/0001-37, que nos autos do Incidente de Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, extraído da ação Monitoria, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, em face de Ana Paula Sérgio de Souza (CPF. 321.224.938-28), foi deferida a citação por edital, para que em 15 (quinze) dias, a fluir dos 20 (vinte) dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração inversa da personalidade jurídica de Ana Paula Sérgio de Souza, CPF 321.224.938-28, requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0007691-81.2022.8.26.0006**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital Carlos Chagas S.A. Executado: Paulo Simão da Costa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007691-81.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sival Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Simão da Costa (CPF. 679.978.998-04), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Hospital Carlos Chagas S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 6.457,79 (dezembro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0035504-29.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ailton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THALES DE ALMEIDA MARTINS FILHO, RG 31928070, CPF 550.696.067-00, por si e como inventariante do Espólio de Maria Eduarda Silva Gomes Perico Martins, que lhes foi proposto um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Josefa Espejo Vilar - Espólio, objetivando a desconsideração da personalidade jurídica, cujo escopo é incluir no polo passivo da ação originária. Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação acerca do pedido, indicando as provas que pretende produzir. Não sendo apresentada a manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0146233-50.2006.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Duplicata. Requerente: Elcio Campanharo. Requerido: Ddr Comercial Informática e Assistência Técnica de Notebooks e Roteadores Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0146233-50.2006.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc, a José Carlos Dearo Germinari (CPF. 051.701.828-48) e Karina Alves Germinari de Almeida (CPF. 358.039.668-43), que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Elcio Campanharo, em face de Ddr Comercial Informática e Assistência Técnica de Notebooks e Roteadores Ltda (CNPJ. 05.609.008/0001-73), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Ddr Comercial Informática e Assistência Técnica de Notebooks e Roteadores Ltda (CNPJ. 05.609.008/0001-73), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0029767-56.2018.8.26.0001**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão / Resolução. Requerente: Cristiano dos Santos Estética ME. Requerido: EH Tecnologia Ltda (Software House) e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029767-56.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) HENRY SAMUEL KUPERMAN IDELSOHN, (CPF. 195.221.978-74), que Cristiano dos Santos Estética ME propôs ação de desconsideração da personalidade jurídica da empresa EH Tecnologia Ltda (Software House) (CNPJ. 05.207.353/0001-80), para fins de inclusão dos sócios no polo passivo da execução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação e provas cabíveis. Decorrido o prazo retro no silêncio sr lhe a nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de Fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002459-23.2015.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Exequente: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Executado: Apic Serviços Automotivos LTDA e outro. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002459-23.2015.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APIC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 04.743.659/0001-99 e ARNALDO POLLONE, CPF 307.444.828-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, alegando em síntese: O exequente alega que é credor dos executados no valor de R\$ 79.681,15 (atualizado 07/04/2022), referente Contrato de Arrendamento Mercantil de nº 126160-6 (atual 253081-3). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Decorrido o prazo de 20 dias do edital, registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de fevereiro de 2023.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/02/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

